

**PORTARIA Nº 39, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015**

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR  
MORTE A MÁRCIA MARGARETE DE  
LEMONS OLIVEIRA.**

O Diretor Presidente do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma do Decreto n. 8428/2014 e no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte do segurado JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal – Classe A – Nível II – Padrão A, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, a **MÁRCIA MARGARETE DE LEMONS OLIVEIRA.**

**Art. 2º.** Fica fixado o valor da pensão igual ao valor da totalidade dos proventos percebidos pelo segurado à época do óbito, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República c/c art. 66 da Orientação Normativa SPS n. 02/2009 e art. 11, 33 e 34, da Lei n. 2539/2011 – que reestrutura o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim-ES.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/09/2015 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim – ES, 21 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente